

**TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS**

	Custos Directos	Custos Indirectos	Incentivo	Incen. extraordin.	Desincentivo	Valor Final sem IVA
<b>CAPÍTULO I</b>						
<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS E COMUNS</b>						
<b>SECÇÃO I</b>						
<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>						
<b>ARTIGO 1º - Concessão de documentos</b>						
1 - Certidões de teor ou fotocópias						
1.1 - Não excedendo uma lauda ou face	21,02	7,70				28,72
1.2 - Por cada lauda ou face além da primeira, ainda que incompleta	1,91	0,70				2,61
2 - Certidões narrativas	6,42	2,03				8,45
3 - Fornecimento de cópias ou outras reproduções de processos relativos a empreitadas e fornecimentos, ou outros	154,26	53,31				207,57
a) Em papel						
1 - Acresce por cada folha escrita						
1.1 - Tamanho A4 - preto	0,33	0,12				0,45
1.2 - Tamanho A4 - cor	0,84	0,06				0,90
1.3 - Tamanho A3 -preto	0,66	0,23				0,89
1.4 - Tamanho A3 - cor	1,65	0,14				1,79
2 - Acresce por cada folha desenhada						
2.1 - Tamanho A3	2,09	0,15				2,24
2.2 - Tamanho A2	3,06	0,30				3,36
2.3 - Tamanho A1	4,33	0,15				4,48
2.4 - Tamanho A0	6,34	0,07				6,41
2.5 - Tamanho superior A0 - ao metro linear	6,92	0,48				7,40
b) Em suporte digital						
1 - Acresce, por cada CD	0,50	0,17				0,67
4 - Fotocópias não autenticadas, quando devidamente autorizadas - por cada face						
a) Tamanho A4	0,13	0,04				0,17
b) Tamanho A3	0,17	0,05				0,22
5 - Fornecimento de fotocópias pelos serviços de Bibliotecas e Museus, com fins didácticos e culturais e quando legalmente autorizadas						
a) Tamanho A4 - preto	0,17	0,07				0,24
b) Tamanho A4 - cor	0,84	0,28				1,12
c) Tamanho A3 - preto	0,73	0,17				0,90
6 - Serviço de digitalização de documentos de carácter científico, quando legalmente autorizados						
a) Fornecimento de imagens já digitalizadas	0,08	0,03				0,11
b) Novas digitalizações	0,12	0,04				0,16
c) Re-digitalizações para aumento de resolução	0,16	0,06				0,22
d) Tratamento de imagem - por imagem	4,11	1,48				5,59
e) Gravação em CD	4,11	1,48				5,59
f) Envio por correio electrónico - até 5MB	2,06	0,74				2,80
<b>SECÇÃO II</b>						
<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>						
<b>ARTIGO 2º - Venda de cartografia, informação geográfica e instrumentos de gestão territorial</b>						
1 - Ficheiros vectoriais						
a) Cartografia						
1 - Folha à escala 1/1.000	116,20	1,27				117,47

**TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS**

	Custos Directos	Custos Indirectos	Incentivo	Incen. extraordin	Desincentivo	Valor Final sem IVA
2 - Folha à escala 1/2.000	23,11	0,31				23,42
b) Informação Geográfica	0,00	0,00				
1 - Tema de informação	49,11	18,02				67,13
2 - Ficheiros Raster (imagem)						
a) Ortofotomapas - cada folha	23,83	0,00				23,83
b) Planta da Antiga da Cidade (1967) - cada folha	8,90	2,85				11,75
c) Captação de Imagens	8,90	2,85				11,75
3 - Impressões em formato papel - por unidade						
a) Tamanho A4	1,49	0,30				1,79
b) Tamanho A3	2,45	0,92				3,37
c) Tamanho A2	5,49	1,79				7,28
d) Tamanho A1	10,34	3,65				13,99
e) Tamanho A0	20,49	7,48				27,97
4 - Instrumentos de Gestão Territorial - por colecção						
a) Plano Director Municipal						
1 - Plantas à escala 1/10.000	162,87	32,91				195,78
2 - Plantas à escala 1/5.000	755,34	150,87				906,21
3 - Regulamento	23,39	5,14				28,53
5 - Planos de Urbanização e de Pormenor						
a) Plantas	288,83	57,99				346,82
b) Regulamento	23,39	5,14				28,53
6 - Gravação em CD	4,11	2,26				6,37
<b>ARTIGO 3º - Prestação de serviços diversos</b>						
1 - Emissão de Mapas de Período de Funcionamento	48,66	22,95				71,61
2 - Alteração do horário de funcionamento de estabelecimento comercial e de prestação de serviço	21,29	10,04				31,33
3 - Contratos Avulso	113,55	26,30				139,85
4 - Intervenções na via pública						
a) Serviço de máquina pá de rodas ou conjunto industrial - por hora	38,72	7,15				45,87
b) Cilindro compactador grande - por hora	26,50	7,06				33,56
c) Cilindro compactador pequeno - por hora	21,27	5,58				26,85
d) Viatura ligeira de carga até 3 ton - por hora	19,34	4,15				23,49
e) Viatura pesada - por hora	36,50	7,13				43,63
f) Compressor - por hora	13,64	4,82				18,46
g) Betoneira - por hora	24,28	7,05				31,33
5 - Enchimento de garrafas de ar comprimido						
a) 3 litros	1,54	0,14				1,68
b) 5 litros	2,43	0,37				2,80
c) 10 litros	3,32	0,59				3,91
d) 12 litros	3,77	0,71				4,48
e) 15 litros	5,11	1,04				6,15

**TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS**

	Custos Directos	Custos Indirectos	Incentivo	Incen. extraordinário	Desincentivo	Valor Final sem IVA
<b>CAPÍTULO II</b>						
<b>AMBIENTE</b>						
<b>SECÇÃO I</b>						
AVERBAMENTOS NO LICENCIAMENTO SANITÁRIO DE ESTABELECIMENTOS						
<b>ARTIGO 4º - Averbamento de transferência de propriedade nos alvarás de licenciamento sanitário</b>						
1 - Clubes nocturnos, cabarés, boites, discotecas e estabelecimentos similares	371,18	132,27				503,45
2 - Hipermercados	371,18	132,27				503,45
3 - Supermercados	371,18	132,27				503,45
4 - Mercarias, mini-mercados, estabelecimentos de venda de pão, armazéns e outros estabelecimentos similares	66,68	22,82				89,50
5 - Talhos, salsicharias, peixarias e similares	66,28	23,22				89,50
6 - Cabeleiros, barbearias, drogarias e depósitos de tintas	66,28	23,22				89,50
7 - Aviários e outros centros de engorda e abate de animais	80,82	27,80			92,91	201,53
8 - Outros estabelecimentos sujeitos a licenciamento sanitário						
a) De 1ª Classe	124,64	43,17				167,81
b) De 2ª Classe	95,28	33,38				128,66
c) De 3ª Classe	78,77	27,51				106,28
<b>ARTIGO 5º - Transferência de propriedade dos estabelecimentos - averbamento nas licenças respectivas</b>	124,34	43,47				167,81
<b>SECÇÃO II</b>						
<b>RESÍDUOS SÓLIDOS</b>						
<b>ARTIGO 6º - Gestão de resíduos sólidos</b>						
1 - Consumidores domésticos:						
a) Valor fixo mensal	1,05	0,97		0,18		1,84
1 - Acresce - por m <sup>3</sup> de água consumida						
a) Escalão 1 - Até 5 m <sup>3</sup>	0,07	0,07	0,14	0,00		0,00
b) Escalão 2 - De 6 a 15 m <sup>3</sup>	0,13	0,12		0,08		0,17
c) Escalão 3 - Superior a 15 m <sup>3</sup>	0,51	0,47		0,50		0,48
2 - Consumidores domésticos com águas particulares - por mês				0,07	6,00	5,93
3 - Consumidores diversos com águas particulares - por mês	3,16	2,92		20,00	24,00	10,08
4 - Supermercados, hipermercados, "cash & carry" e centros comerciais - por área						
a) De 200 até 500 m <sup>2</sup>	161,30	148,47		84,89		224,88
b) De 500 até 750 m <sup>2</sup>	341,57	314,42		179,98		476,01
c) De 750 até 1.250 m <sup>2</sup>	643,30	592,16		339,16		896,30
d) De 1.250 até 1.500 m <sup>2</sup>	1.394,77	1.283,89		735,05		1.943,61
e) De 1.500 até 2.000 m <sup>2</sup>	1.821,74	1.676,91		960,11		2.538,54
f) De 2.000 até 3.000 m <sup>2</sup>	2.358,78	2.171,25		1.243,27		3.286,76
g) De 3.000 até 4.000 m <sup>2</sup>	2.946,10	2.711,88		1.522,00		4.135,98
h) Superior a 4.000 m <sup>2</sup>	3.719,38	3.423,69	1.047,23	1.420,32		4.675,52
5 - Armazéns - por área						
a) De 200 até 500 m <sup>2</sup>	128,09	117,91	92,70	6,34		146,96
b) De 500 até 750 m <sup>2</sup>	170,79	157,21	123,60	8,58		195,82
c) De 750 até 1.250 m <sup>2</sup>	374,79	344,99	280,12	12,54		427,12
d) De 1.250 até 1.500 m <sup>2</sup>	483,90	445,43	356,86	19,80		552,67
e) Superior a 1.500 m <sup>2</sup>	455,43	419,22	162,93	22,44		689,28
6 - Utilizadores comerciais, industriais, serviços, cooperativas, Estado e outras pessoas colectivas de direito público e privado, excepto os previstos nos números 4 e 5						
a) Até 200 m <sup>2</sup>						

**TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS**

	Custos Directos	Custos Indirectos	Incentivo	Incen. extraordin.	Desincentivo	Valor Final sem IVA
1 - Valor fixo mensal	7,92	7,29		3,04		12,17
2 - Valor variável - por cada m <sup>3</sup> de água consumida	0,58	0,54		0,26		0,86
b) De 200 até 500 m <sup>2</sup>						
1 - Valor fixo mensal	23,75	21,86		7,05		38,56
2 - Valor variável - por cada m <sup>3</sup> de água consumida	0,83	0,75		0,52		1,06
c) Superior a 500 m <sup>2</sup>						
1 - Valor fixo mensal	89,72	82,59		35,84		136,47
2 - Valor variável - por cada m <sup>3</sup> de água consumida	0,63	0,58		0,55	0,42	1,08
7 - Unidades hoteleiras que, para além de consumirem água da CMF, utilizem água proveniente de nascentes próprias - por quarto/mês					7,30	7,30
8 - Recolha de resíduos sólidos hospitalares perigosos no Concelho do Funchal						
a) Por recolha até 2 contentores	18,43	7,96				26,39
b) Por cada contentor, além dos 2	9,20	3,98				13,18
c) Por recolha até 2 contentores não conformes	23,95	10,35				34,30
e) Por cada contentor, além dos 2 não conformes	11,96	5,17				17,13
9 - Recolha de resíduos sólidos hospitalares perigosos fora do Concelho do Funchal						
a) Por recolha até 2 contentores	22,25	9,61				31,86
b) Por cada contentor, além dos 2	11,33	4,89				16,22
c) Por recolha até 2 contentores não conformes	28,93	12,49				41,42
e) Por cada contentor, além dos 2 não conformes	14,73	6,36				21,09
10 - Aluguer de compactador para deposição de resíduos sólidos indeferenciado/recicláveis - por dia	62,24	0,63				62,87
11 - Transporte de compactadores das instituições para o local de reparação e vice-versa, e transportes que ultrapassem a remoção pré-estabelecida - por hora	95,43	43,90				139,33
12 - Utilização da Auto-Varredora - por hora						
a) De Segunda a Sexta	37,11	14,78				51,89
b) Sábados, Domingos e Feriados	74,23	29,55				103,78
13 - Remoções especiais de resíduos sólidos, a pedido, fora do âmbito da remoção normal - por cada fracção de 15 minutos						
a) Domésticos	9,89	4,24				14,13
b) Comerciais e industriais	17,05	7,67				24,72
c) Navios do Porto do Funchal						
1 - De Segunda a Sexta	45,68	21,40				67,08
2 - Sábados, Domingos e Feriados	45,68	90,88				136,56
14 - Remoção de viaturas abandonadas na via pública						
a) Viaturas ligeiras	50,58	22,40				72,98
15 - Pesagem, na balsa da Estação de Transferência e Triagem de Resíduos Sólidos do Funchal	3,58	1,71				5,29
<b>SECÇÃO III</b>						
<b>EQUIPAMENTOS DE DEPOSIÇÃO SELECTIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>						
<b>ARTIGO 7º - Venda de equipamentos de deposição selectiva de resíduos sólidos</b>						
1 - Vidrão						
a) Capacidade 50L	4,85	0,00				4,85
b) Capacidade 120L	11,64	0,00				11,64
2 - Papelão						
a) Capacidade 50L	4,85	0,00				4,85
b) Capacidade 120L	11,64	0,00				11,64
3 - Embalão						
a) Capacidade 50L	4,85	0,00				4,85
b) Capacidade 75L	7,27	0,00				7,27
c) Capacidade 120L	11,64	0,00				11,64
d) Capacidade 240L	23,27	0,00				23,27
4 - Deposição resíduos orgânicos						
a) Capacidade 50L	4,85	0,00				4,85
b) Capacidade 120L	11,64	0,00				11,64
c) Capacidade 240L	23,27	0,00				23,27
5 - Sacos para a deposição selectiva - 2 unidades	0,97	0,00				0,97

**TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS**

	Custos Directos	Custos Indirectos	Incentivo	Incen. extraordin.	Desincentivo	Valor Final sem IVA
<b>SECÇÃO IV</b>						
<b>SANEAMENTO BÁSICO</b>						
<b>ARTIGO 8º - Ligação de colectores</b>						
1 - Consumidores domésticos						
a) Habitações unifamiliares						
1 - Por assoalhada em cada fogo						
1.1 - Até 3 assoalhadas (2 quartos e sala)	5,75	1,95				7,70
1.2 - Até 4 assoalhadas	11,50	3,89				15,39
1.3 - 5 ou mais assoalhadas	17,24	5,84				23,08
2 - Por instalação sanitária em cada fogo						
2.1 - 1ª Instalação sanitária	18,39	6,23				24,62
2.2 - 2ª Instalação sanitária e seguintes	43,68	14,79				58,47
3 - Por cada cozinha ou kitchinet, em cada fogo	21,46	7,26				28,72
4 - Por cada garagem em cada fogo	10,35	3,50				13,85
b) Habitações em edifícios colectivos						
1 - Por assoalhada em cada fogo	28,35	9,60				37,95
2 - Por instalação sanitária em cada fogo	51,34	17,38				68,72
3 - Por cada cozinha ou kitchinet	55,56	18,81				74,37
4 - Por cada garagem	145,60	49,29				194,89
2 - Consumidores não domésticos: comércio, indústria, actividades turísticas e outros						
a) Por cada 25 m <sup>2</sup> ou fracção	55,56	18,81				74,37
b) Por instalação sanitária	51,34	17,38				68,72
c) Por cada cozinha ou kitchinet	55,56	18,81				74,37
3 - Consumidores não domésticos: Estado, cooperativas, outras pessoas colectivas de direito público e pessoas colectivas de direito privado						
a) Habitações						
1 - Por cada assoalhada	17,24	5,84				23,08
2 - Por cada instalação sanitária	34,49	11,67				46,16
3 - Por cada cozinha ou kitchinet	42,91	14,53				57,44
4 - Por cada garagem	13,03	4,41				17,44
b) Outras actividades (comércio, indústria actividades turísticas e outros)						
1 - Por cada 25 m <sup>2</sup> ou fracção	55,56	18,81				74,37
2 - Por instalação sanitária	51,34	17,38				68,72
3 - Por cada cozinha ou kitchinet	55,56	18,81				74,37
<b>ARTIGO 9º - Ligação domiciliária de esgotos</b>						
1 - Por cada metro linear, incluindo abertura e fecho de vala, fornecimento e colocação de manilha e reposição do pavimento:						
a) Diâmetro de 160 mm	55,79	0,00				55,79
b) Diâmetro de 200 mm	62,09	0,00				62,09
c) Diâmetro de 315 mm	76,03	0,00				76,03
2 - Caixas de visita com tampa de ferro						
a) Até 1,20 metros de altura	454,40	0,00				454,40
b) Mais de 1,20 metros de altura	672,14	0,00				672,14
3 - Fiscalização e acompanhamento de ligação - por hora	41,82	21,54				63,36
<b>ARTIGO 10º - Utilização e conservação de colectores e tratamento de águas residuais</b>						
1 - Prédios habitacionais, a pagar por particulares - por mês						
a) Valor fixo mensal	1,08	0,56				1,64
1 - Acresce - por m <sup>3</sup> de água consumida						

**TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS**

	Custos Directos	Custos Indirectos	Incentivo	Incen. extraordin.	Desincentivo	Valor Final sem IVA
1.1 - Escalão 1 - Até 5 m <sup>3</sup>						
1.2 - Escalão 2 - De 6 a 15 m <sup>3</sup>	1,15	0,59	1,58			0,16
1.3 - Escalão 3 - Superior a 15 m <sup>3</sup>	1,15	0,59	1,51			0,23
2 - Consumidores com águas particulares - por mês	4,40	2,27				6,67
3 - Comércio, indústria, serviços, instituições de crédito, Estado, cooperativas, pessoas colectivas de direito público e privado						
a) Valor fixo mensal	3,39	1,74				5,13
1 - Acresce por m <sup>3</sup> de água consumida	0,45	0,23				0,68
4 - Unidades hoteleiras que, para além de consumirem água da CMF, utilizem água proveniente de nascentes próprias - por quarto/mês					7,30	7,30
5 - Limpeza de fossas ou colectores particulares - por hora ou fracção	68,11	28,69				96,80
6 - Descargas de águas residuais domésticas na ETAR do Funchal	2,71	1,40				4,11
<b>CAPÍTULO III</b>						
<b>CEMITÉRIOS</b>						
<b>ARTIGO 11º - Inumações</b>						
1 - Inumação em Covais (sepulturas temporárias e ajardinamento) - cada e pelo prazo de inumação	337,20	147,14	382,92			101,42
2 - Inumação em jazigos particulares						
a) Corpos em capela	54,86	23,94				78,80
b) Corpos em gaveta subterrânea	135,53	59,14				194,67
c) Ossadas e cinzas em capela	14,52	6,34				20,86
d) Ossadas e cinzas em gaveta subterrânea	91,96	40,13				132,09
3 - Inumação em jazigos municipais e sua ocupação						
a) Corpos - pelo prazo de inumação (temporário)	548,55	239,37				787,92
b) Corpos encerrados em caixões de zinco, em regime de perpetuidade - aquisição do direito	91,96	40,13			3.381,93	3.514,02
<b>ARTIGO 12º - Ocupação de ossários municipais</b>						
1 - Cada 1ª ossada no primeiro ano ou fracção	27,43	11,97				39,40
2 - Cada 1ª ossada a partir do 2º ano	14,52	6,34				20,86
3 - Cada 2ª ossada no primeiro ano ou fracção	9,68	4,22				13,90
<b>ARTIGO 12º - A- Ocupação columbário</b>						
1 - Primeiro ano ou fracção	27,43	11,97				39,40
2 - Segundo ano e seguintes	14,52	6,34				20,86
3 - Entrada de segundas cinzas	9,68	4,23				13,91
<b>ARTIGO 13º - Exumação - Por cada ossada (inclui limpeza e transladação dentro do cemitério)</b>						
1 - Para nova inumação	25,81	11,26				37,07
2 - Por decisão do município	116,16	50,69				166,85
<b>ARTIGO 14º - Concessão de terrenos para a construção de jazigos - por m<sup>2</sup></b>						
	40,64	16,19			1.349,20	1.406,03
<b>ARTIGO 15º - Utilização da capela</b>						
1 - Por cada período de 24 horas ou fracção	19,36	8,45				27,81
2 - Serviço de vigilância até às 24 horas	135,53	59,14				194,67
<b>ARTIGO 16º - Averbamento da transmissão da concessão de terrenos</b>						
	49,59	19,71				69,30

**TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS**

	Custos Directos	Custos Indirectos	Incentivo	Incen. extraord	Desincentivo	Valor Final sem IVA
<b>ARTIGO 17º - Tratamento de sepulturas e sinais funerários</b>						
1 - Conservação de jazigos - por ano						
a) Campas rasas e gavetões perpétuos	72,60	31,68	62,21			42,07
b) Com capela e com 6 gavetas ou menos	140,37	61,25	120,21			81,41
c) Com capela e com mais de 6 gavetas	227,49	99,27	202,07			124,69
d) Com grades	111,32	48,58	92,93			66,97
e) Colocação de ornamentos	25,81	11,26				37,07
<b>ARTIGO 18º - Serviços diversos</b>						
1 - Transladação	41,95	18,30				60,25
2 - Transladação de ossadas	12,91	5,63				18,54
2 - Abertura do cemitério fora de horas de expediente	58,08	25,34				83,42
<b>CAPÍTULO IV</b>						
<b>UTILIZAÇÃO DE BENS DO DOMÍNIO PÚBLICO E PRIVADO DA AUTARQUIA</b>						
<b>ARTIGO 19º - Estacionamento de viaturas</b>						
1 - Espaços reservados na via pública - por lugar e por ano	3.357,95	11,46				3.369,41
2 - Ocupação de estacionamento reservado (tarifado, cargas e descargas), por motivo de obras ou outro - por dia e por lugar	30,78	4,10				34,88
3 - Parcómetros - por hora						
a) Parcómetro na Zona Amarela (mínimo 0,40€ e máximo 1,70€)	1,11	0,16			0,07	1,34
b) Parcómetro na Zona Verde (mínimo 0,25€ e máximo 2,30€ )	0,95	0,15		0,16		0,94
c) Parcómetro na Zona Vermelha (mínimo 0,15€ e máximo 2,50€ )	0,47	0,11		0,06		0,52
d) Parcómetros na Zona Castanha (mínimo 0,10€ e máximo 3,60€)	0,34	0,07		0,04		0,37
4 - Cartão de Morador						
a) Um cartão por trimestre	23,39	5,99				29,38
b) Dois cartões por trimestre	23,39	5,99			128,74	158,12
<b>ARTIGO 20º - Autorização de circulação de viaturas</b>						
1 - Em arruamentos onde tal é proibido - por dia	3,82	0,82				4,64
2 - Viaturas de transporte privado de passageiros, com fins comerciais (com excepção dos táxis)	3,82	0,82				4,64
<b>ARTIGO 21º - Entradas em museus</b>						
1 - Adultos	3,01	0,90				3,91
2 - Jovens	3,01	0,90	2,00			1,91
3 - Reformados e 3ª idade	3,01	0,90	2,00			1,91
<b>ARTIGO 21º - A - Visitas guiadas a edifícios municipais</b>						
1 - Paços do Município do Funchal						
a) Adulto	4,37	0,50	1,30			3,57
b) Jovens	4,37	0,50	2,30			2,57
c) Reformados e 3ª idade	4,37	0,50	2,30			2,57
d) Grupos (superior a 10) - p/ pessoa	4,37	0,50	2,30			2,57
2 - Teatro Municipal Baltazar Dias						
a) Adulto	4,21	1,07	1,71			3,57
b) Jovens	4,21	1,07	2,71			2,57
c) Reformados e 3ª idade	4,21	1,07	2,71			2,57

**TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS**

	Custos Directos	Custos Indirectos	Incentivo	Incen. extraordin.	Desincentivo	Valor Final sem IVA
d) Grupos (superior a 10) - p/ pessoa	4,21	1,07	2,71			2,57
<b>ARTIGO 22º - Utilização de espaços privados municipais - Estação de Biologia Marinha do Funchal</b>						
1 - Diária no alojamento de investigadores visitantes						
a) Ocupação individual	32,19	1,38				33,57
b) Quarto duplo	64,42	2,71				67,13
c) Quarto quadrúplo	119,94	3,12				123,06
2 - Aluguer de espaços laboratoriais - por dia e por metro linear de bancada, ou fracção	4,75	0,85				5,60
3 - Aluguer integral de laboratório individual - por dia ou fracção	37,73	1,43				39,16
<b>CAPÍTULO V OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA</b>						
<b>ARTIGO 23º - Ocupação do espaço aéreo da via pública</b>						
1 - Antenas atravessando a via pública - por metro linear ou fracção e por mês	0,80	0,29				1,09
2 - Fios ou cabos telefónicos, de telecomunicações ou eléctricos - por metro linear ou fracção e por mês	0,79	0,29				1,08
3 - Guindaste e semelhante - por mês	0,79	0,29			12,36	13,44
4 - Alpendres fixos ou articulados, não integrados nos edifícios - por metro linear de frente ou fracção e por mês	0,00	0,00				
a) Até um metro de avanço	1,59	0,55			0,09	2,23
b) Com mais de um metro de avanço	1,59	0,55			1,41	3,55
5 - Toldos - por metro linear de frente ou fracção e por mês	0,00	0,00				
a) Até um metro de avanço	1,68	1,12				2,80
b) Com mais de um metro de avanço	0,00	0,00			3,50	3,50
6 - Sanefas de toldo ou de alpendre - por metro linear ou fracção e por mês	2,24	0,79				3,03
7 - Fita anunciadora - por m <sup>2</sup> ou fracção e por mês	19,05	6,65				25,70
8 - Passarelas, varandas, escadas, elevadores e outras construções ou ocupações do espaço aéreo - por m <sup>2</sup> ou fracção de projecção sobre a via pública e por mês	9,55	3,44				12,99
<b>ARTIGO 24º - Construções ou instalações especiais no solo ou subsolo</b>						
1 - Construções ou instalações provisórias por motivo de festejos ou outras celebrações ou para exercícios de comércio ou indústria - por m <sup>2</sup> ou fracção						
a) Por dia	1,83	0,44				2,27
b) Por semana	13,71	3,32				17,03
c) Por mês	35,62	9,13				44,75
2 - Cabine ou posto telefónico - por ano	54,85	13,27			49,10	117,22
3 - Postos de transformação, câmaras de visita ou armários de TV, electricidade - por m <sup>3</sup> ou fracção e por ano						
a) Até 3 m <sup>3</sup>	32,49	11,22			70,93	114,64
b) Por cada m <sup>3</sup> a mais ou fracção	32,49	11,22	9,07			34,64
4 - Depósitos subterrâneos, com excepção dos destinados a abastecedoras - por m <sup>3</sup> ou fracção e por ano	9,55	3,44			83,39	96,38
5 - Pavilhões, quiosques ou outras construções não incluídas nos números anteriores - por m <sup>2</sup> ou fracção e por mês	19,05	6,65			27,02	52,72
6 - Ocupação da via pública nomeadamente por tabuleiros, cestos destinados à venda ambulante	0,00	0,00				
a) Por m <sup>2</sup> e por dia	9,55	3,44	7,74			5,25
b) Por m <sup>2</sup> e por mês	61,76	22,15				83,91
<b>ARTIGO 25º - Ocupações diversas</b>						
1 - Postes e marcos - cada um						
a) Para suporte de fios telegráficos, telefónicos ou eléctricos - por ano	9,55	3,44				12,99



**TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS**

	Custos Directos	Custos Indirectos	Incentivo	Incen. extraordin.	Desincentivo	Valor Final sem IVA
b) Para decoração (mastros) - por dia	3,87	1,39				5,26
c) Para colocação de anúncios - por dia	3,87	1,39				5,26
2 - Eplanadas fechadas, fixas ou amovíveis, não integradas nos edifícios - por m <sup>2</sup> ou fracção e por mês	3,87	2,55				6,42
3 - Mesas, cadeiras e acessórios conexos à actividade - por m <sup>2</sup> ou fracção e por mês	1,82	1,77				3,59
4 - Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes - por metro linear ou fracção e por ano	0,45	0,41				0,86
5 - Antenas para emissão ou retransmissão de Sinal Rádio, TV, Telemóvel ou outros - por cada uma e por ano	9,55	3,44			3.148,39	3.161,38
6 - Aparelhos de Ar Condicionado quando colocados nas paredes exteriores dos edifícios e visíveis da via pública - por cada aparelho e por ano	9,55	3,44			203,39	216,38
7 - Antenas parabólicas quando colocadas no exterior dos edifícios e visíveis da via pública - por cada antena e por ano	9,55	3,44			60,39	73,38
8 - Circos e outras diversões - por m <sup>2</sup> ou fracção						
a) Por dia	0,82	0,30				1,12
b) Por semana	2,88	1,04				3,92
c) Por mês	5,76	2,07				7,83
9 - Expositores no exterior dos estabelecimentos ou prédios - por m <sup>3</sup> e por mês	19,05	6,65				25,70
10 - Tapumes ou outros resguardos - por mês e por m <sup>2</sup> da superfície de espaço público ocupado	15,89	4,25				20,14
11 - Andaime - por mês e por m <sup>2</sup> da superfície do domínio público ocupado	10,36	3,06				13,42
12 - Auto-bombas ou similares colocados no espaço público - cada e por dia	62,38	14,23				76,61
13 - Gruas, guindastes ou outras ocupações - por m <sup>2</sup> da superfície de domínio público ocupado e por mês	62,38	14,23				76,61
14 - Condicionamento de trânsito em via municipal - por período de 12 horas ou fracção	62,38	14,23			26,53	103,14
15 - Interrupções de trânsito em via municipal - por período de 12 horas ou fracção	62,38	14,23			111,53	188,14
16 - Abertura de valas na via pública - por metro linear	12,68	0,74				13,42
17 - Outras ocupações da via pública - por m <sup>2</sup> ou fracção e por dia	1,60	0,55				2,15
<b>CAPÍTULO VI</b>						
<b>INSTALAÇÕES ABASTecedoras DE CARBURANTES DE AR OU DE ÁGUA</b>						
<b>ARTIGO 26º - Bombas ou aparelhos abastecedores de carburantes</b>						
1 - Instalados inteiramente na via pública - cada um, por ano ou fracção	28,63	7,53			820,67	856,83
2 - Instalados na via pública mas com depósito em propriedade particular - cada um, por ano ou fracção	28,63	7,53			476,67	512,83
3 - Instalados em propriedade particular mas com depósito na via pública - cada um, por ano ou fracção	28,63	7,53			657,67	693,83
4 - Instalados inteiramente em propriedade particular, mas abastecendo na via pública - cada um, por ano ou fracção	28,63	7,53			257,67	293,83
<b>ARTIGO 27º - Bombas, aparelhos ou tomadas abastecedoras de ar ou de água</b>						
1 - Instalados inteiramente na via pública - cada um, por ano ou fracção	28,63	7,53			254,67	290,83
2 - Instalados na via pública mas com depósito ou compressor em propriedade particular - cada um, por ano ou fracção	28,63	7,53			254,67	290,83
3 - Instalados em propriedade particular mas com depósito ou compressor na via pública - cada um, por ano ou fracção	28,63	7,53			272,67	308,83
4 - Instalados inteiramente em propriedade particular mas abastecendo na via pública - cada um, por ano ou fracção	28,63	7,53			92,67	128,83
<b>CAPÍTULO VII</b>						
<b>CONDUÇÃO E REGISTO DE VEÍCULOS</b>						
<b>ARTIGO 28º - Emissão de licenças de condução</b>						
1 - Ciclomotores e motociclos de cilindrada não superior a 50 cm <sup>3</sup>	7,74	2,79				10,53
2 - Veículos ou tractores agrícolas	7,74	2,79				10,53

**TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS**

	Custos Directos	Custos Indirectos	Incentivo	Incen. extraordin.	Desincentivo	Valor Final sem IVA
<b>ARTIGO 29º - Emissão de segundas vias</b>						
1 - Licenças de condução ou livretes	6,45	2,32				8,77
2 - Chapas	5,68	2,04				7,72
<b>ARTIGO 30º - Transferência de propriedade de ciclomotores ou motociclos</b>	5,68	2,04				7,72
<b>CAPÍTULO VIII PUBLICIDADE</b>						
<b>ARTIGO 31º - Anúncios luminosos - por m<sup>2</sup> ou fracção e por mês ou fracção</b>						
1 - Instalação e licença no primeiro ano	5,09	1,63				6,72
2 - Renovação das licenças	3,70	1,33				5,03
<b>ARTIGO 32º - Anúncios não luminosos - por m<sup>2</sup> ou fracção e por mês ou fracção</b>						
1 - Instalação e licença no primeiro ano	4,26	1,33				5,59
2 - Renovação das licenças	2,88	1,04				3,92
<b>ARTIGO 33º - Publicidade corrida (display) em instalações conexas - por m<sup>2</sup> ou fracção e por mês ou fracção</b>						
1 - Instalação e licença no primeiro ano	18,10	6,52				24,62
2 - Renovação das licenças	6,58	2,37				8,95
<b>ARTIGO 34º - Frisos quando sejam complementares dos anúncios e não entrarem na sua medição - por metro linear ou fracção e mês ou fracção</b>	0,85	0,27				1,12
<b>ARTIGO 35º - Bandeiras - por m<sup>2</sup> ou fracção</b>						
1 - Por dia	19,05	6,65				25,70
2 - Por semana	9,55	3,44				12,99
<b>ARTIGO 36º - Publicidade em estabelecimentos comerciais e industriais - por m<sup>2</sup> ou fracção e por ano</b>						
1 - Vitruines, mostradores ou semelhantes, em lugar que enteste com a via pública ou lugar público	9,61	3,26				12,87
2 - Exposição no exterior dos estabelecimentos ou dos prédios onde aqueles se encontram e não constitua ocupação da via pública	19,05	6,65				25,70
<b>ARTIGO 37º - Decalcomanias, distintivos, etiquetas, rótulos e semelhantes de superfície até 2 m<sup>2</sup>, colocados ou justapostos nas portas ou montras de estabelecimentos comerciais ou industriais e relativos a produtos ou artigos fabricados ou à venda nos estabelecimentos - por ano</b>						
1 - Até 20 exemplares	10,02	3,40				13,42
2 - Por cada exemplar a mais	0,95	0,33				1,28
<b>ARTIGO 38º - Publicidade móvel</b>						
1 - Em transportes colectivos - por veículo e por ano						
a) Em viaturas pesadas	17,05	6,97			288,53	312,55

**TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS**

	Custos Directos	Custos Indirectos	Incentivo	Incen. extraordin.	Desincentivo	Valor Final sem IVA
b) Em viaturas ligeiras	17,05	6,97			338,53	362,55
2 - Outros veículos						
a) Quando alusivos à firma proprietária e/ou ao principal produto - por veículo e por ano	17,05	6,97			128,53	152,55
b) Outros casos - por veículo e por mês	1,42	0,58			6,41	8,41
<b>ARTIGO 39º - Publicidade sonora: aparelhos emitindo na ou para a via pública, com fins comerciais de propaganda ou publicidade - por dia</b>	17,05	6,97				24,02
<b>ARTIGO 40º - Publicidade em vedações, painéis, molduras, tapumes, lonas e semelhantes - por m<sup>2</sup> ou fracção e por mês</b>	6,35	2,22				8,57
<b>ARTIGO 41º - Exibição transitória de publicidade - por cada anúncio ou reclame</b>						
1 - Em meios aéreos						
a) Por dia	17,05	6,97			98,53	122,55
2 - Em carro ou qualquer outro meio						
a) Por dia	17,05	6,97				24,02
<b>ARTIGO 42º - Anúncios ou cartazes afixados ou justapostos em dispositivos publicitários autorizados pelo município - por dispositivo publicitário e por dia</b>	17,05	6,97				24,02
<b>ARTIGO 43º - Campanhas publicitárias de rua</b>						
1 - Distribuição de panfletos - por dia e por local	17,05	6,97			173,53	197,55
2 - Distribuição de produtos - por dia e por local	17,05	6,97			38,53	62,55
3 - Provas de degustação - por dia e por local	17,05	6,97			53,53	77,55
4 - Outras acções promocionais de natureza publicitária - por dia e por local	17,05	6,97			43,53	67,55
<b>ARTIGO 44º - Publicidade de espectáculos públicos e outras, não incluídas nos artigos anteriores</b>						
1 - Sendo mensurável em superfície - por m <sup>2</sup> ou fracção da área incluída na moldura ou num polígono rectangular envolvente da superfície publicitária - por mês	5,68	2,32				8,00
2 - Quando não mensurável de harmonia com a alínea anterior - por anúncio ou reclame e por mês	13,03	5,43				18,46
<b>ARTIGO 45º - Placas direccionais - por m<sup>2</sup> e por mês</b>	17,05	6,97				24,02
<b>CAPÍTULO IX</b>						
<b>MERCADOS MUNICIPAIS</b>						
<b>ARTIGO 46º - Ocupação de mercados municipais</b>						
1 - Bancada de peixe - por dia	17,18	4,98				22,16
2 - Lugares do Terrado, por dia accidental e por m <sup>2</sup> ou fracção						
a) Até o limite de 10 m <sup>2</sup>	2,46	0,74				3,20
b) A partir dos 10 m <sup>2</sup>	2,46	0,74			1,00	4,20
<b>ARTIGO 47º - Cartão de vendedor em mercados municipais</b>						
1 - Emissão de cartão	6,07	1,78				7,85
2 - Revalidação de cartão	1,44	0,45				1,89
<b>ARTIGO 48º - Utilização do frigorífico</b>						
1 - Armazenamento de peixe fresco, para comerciantes dos mercados municipais						

**TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS**

	Custos Directos	Custos Indirectos	Incentivo	Incen. extraord	Desincentivo	Valor Final sem IVA
a) Por kg ou fracção e por dia, até o máximo de 3 dias úteis	0,05	0,01				0,06
b) Mais de três dias, por kg ou fracção e por dia	0,28	0,08				0,36
2 - Armazenamento de horto-frutícolas para comerciantes dos mercados municipais - por tonelada ou fracção e por dia	0,44	0,13				0,57
3 - Venda de gelo, aos comerciantes de peixe dos mercados municipais, para utilização nos mesmos - ao Kg	0,10	0,02				0,12
<b>ARTIGO 49º - Outras taxas</b>						
1- Local de depósito e armazém - por 1/2 m <sup>2</sup> e por dia	8,85	1,17				10,02
2 - Ocupação do espaço para eventos - por dia						
a) Terrado	1.855,50	748,81				2.604,31
b) Praça	1.855,50	748,81				2.604,31
3 - Ocupação de espaço por mesas e cadeiras - por m <sup>2</sup> ou fracção e por mês	9,66	3,90				13,56
<b>CAPÍTULO X</b>						
<b>BOMBEIROS E PROTECÇÃO CIVIL</b>						
<b>ARTIGO 50º - Utilização de material de socorro, equipamento e serviços prestados a particulares</b>						
1- Serviço de Socorro						
a) Ambulância tipo B, por Km	4,00	0,37				4,37
b) Viatura de desencarceramento - ASL/VSAE - por hora ou fracção	79,41	16,51				95,92
c) Minuto de espera a partir dos 10 minutos	1,20	0,46				1,66
d) Aplicação de oxigénio	6,35	1,09				7,44
e) Aplicação de eléctrodos para AED	60,68	0,28				60,96
f) Material de penso e desinfecção	3,34	0,64				3,98
g) Kit de parto	33,57	1,09				34,66
h) Medição de glicémia capilar	1,64	0,28				1,92
i) Lençol queimados	38,78	0,28				39,06
j) Kit protecção	38,81	0,64				39,45
k) Frio instantâneo	1,86	0,28				2,14
l) Soro	1,81	0,28				2,08
2 - Serviço de Prevenção/Fornecimento de água/Combate a fogo						
a) Ambulância tipo B, em prevenção - por km	52,95	11,07	54,72			9,30
b) Auto-escada - AE - por hora ou fracção	159,42	11,07				170,49
c) Viatura de desencarceramento - ASL/VSAE - por hora ou fracção	79,41	16,51				95,92
d) Auto-tanque pesado - VTTR - por hora ou fracção	66,59	11,07				77,66
e) Auto-tanque táctico - VTGC - por hora ou fracção	42,10	11,07				53,17
f) Auto-tanque semi-reboque - VTGC - por hora ou fracção	130,23	11,07				141,30
g) Pronto Socorro Pesado - PSP - por hora ou fracção	135,05	27,39				162,44
h) Pronto Socorro Médio - PSM - por hora ou fracção	113,15	27,39				140,54
i) Pronto Socorro Ligeiro - PSL/TC/MATV/VFCI - por hora ou fracção	41,83	16,51				58,34
j) Auto Apoio - AA/TG/AC - por hora ou fracção	28,72	11,07				39,79
3- Equipamento e Serviços Diversos						
a) Elaboração do relatório de sinistro	7,40	2,91				10,31
b) Abertura de Portas	21,17	8,35				29,52
c) Moto-Serra - por hora ou fracção	14,29	5,63				19,92
d) Moto-bomba pesada - por hora ou fracção	28,06	11,07				39,13
e) Electro-bomba - por hora ou fracção	28,06	11,07				39,13
f) Gerador eléctrico - por hora ou fracção	28,06	11,07				39,13
g) Escada de alumínio - por hora ou fracção	28,06	11,07				39,13
h) Escada telescópica - por hora ou fracção	69,37	27,39				96,76
i) Máquina de fumos - por hora ou fracção	18,48	5,63				24,11

**TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS**

	Custos Directos	Custos Indirectos	Incentivo	Incen. extraord	Desincentivo	Valor Final sem IVA
j) Sala de Aulas - por hora ou fracção	50,61	0,19				50,80
k) Video-Projector - por hora ou fracção	14,29	5,63				19,92
l) Utilização do Simulador de Incêndios - por hora ou fracção	55,28	5,63				60,91
m) Formação - por formador e por hora	14,29	3,18				17,47
n) Manequim - por hora ou fracção	50,20	0,19				50,39
o) Plano duro - por semana	17,90	5,63				23,53
p) Macas pluma - por semana	6,03	2,91				8,94
q) Colete de extração - por hora ou fracção	5,85	2,91				8,76
<b>4- Sistema Automático e Detecção de Incêndios</b>						
a) Ligação ao sistema	23,13	1,09			278,35	302,57
b) Taxa de utilização anual	489,16	0,46				489,62
c) Deslocação de reconhecimento em caso de alarme falso, por entidades ligadas ao sistema	10,84	4,27				15,11
<b>5- Vistoria no Âmbito da Segurança Contra Incêndios</b>						
a) Recintos de espectáculos e outros lugares de divertimento - por vistoria	28,06	11,07			75,03	114,16
<b>CAPÍTULO XI</b>						
<b>LICENCIAMENTOS DIVERSOS</b>						
<b>ARTIGO 51º - Licença especial de ruído</b>						
<b>1 - Obras de construção civil</b>						
a) Até 30 dias seguidos (taxa fixa)	11,24	5,30			436,21	452,75
b) Superior a 30 dias - por dia, além da taxa fixa						
1 - Dias úteis	11,24	5,30			8,21	24,75
2 - Fins de semana e feriados	11,24	5,30			14,21	30,75
<b>2 - Competições desportivas</b>						
a) Nacionais - por dia						
1 - Dias úteis	11,24	5,30			42,21	58,75
2 - Fins de semana e feriados	11,24	5,30			65,21	81,75
b) Internacionais - por dia						
1 - Dias úteis	11,24	5,30			211,21	227,75
2 - Fins de semana e feriados	11,24	5,30			235,21	251,75
<b>3 - Feiras e mercados - por dia</b>	11,24	5,30			98,21	114,75
<b>4 - Festas com música ao vivo</b>						
a) Concertos - por dia						
1- Recintos abertos						
1.1 - Dias úteis	11,24	5,30			835,21	851,75
1.2 - Fins de semana e feriados	11,24	5,30			885,21	901,75
2 - Recintos fechados						
2.1 - Dias úteis	11,24	5,30			380,21	396,75
2.2 - Fins de semana e feriados	11,24	5,30			436,21	452,75
<b>5 - Festas com música gravada</b>						
a) Concertos - por dia						
1- Recintos abertos						
1.1 - Dias úteis	11,24	5,30			550,21	566,75
1.2 - Fins de semana e feriados	11,24	5,30			605,21	621,75
2- Recintos fechados						
2.1 - Dias úteis	11,24	5,30			278,21	294,75
2.2 - Fins de semana e feriados	11,24	5,30			325,21	341,75
<b>6 - Festas - por dia</b>						
a) Dias úteis	11,24	5,30			127,21	143,75
b) Fins de semana e feriados	11,24	5,30			183,21	199,75
<b>7 - Outros eventos - por dia</b>	11,24	5,30			42,21	58,75

**TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS**

	Custos Directos	Custos Indirectos	Incentivo	Incen. extraordin.	Desincentivo	Valor Final sem IVA
<b>ARTIGO 52º - Venda Ambulante</b>						
1 - Licença de vendedor ambulante	12,58	5,64			23,22	41,44
2 - Renovação anual da licença de vendedor ambulante	7,58	3,29			4,79	15,66
3 - Licença de venda ambulante de lotarias	12,58	5,64			23,22	41,44
4 - Licença de venda ambulante, sem ocupação da via pública/ em terreno particular	7,58	3,29				10,87
<b>ARTIGO 53º - Licença de instalação e funcionamento de recintos improvisados e Licença accidental de recinto para espectáculos de natureza artística</b>						
1 - Recintos ou equipamentos do Grupo 1						
a) Em espaço público	14,99	7,07			94,28	116,34
b) Em espaço privado	14,99	7,07			67,78	89,84
2 - Recintos do Grupo 2						
a) Em espaço público	14,99	7,07			135,28	157,34
b) Em espaço privado	14,99	7,07			110,28	132,34
<b>ARTIGO 54º - Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão</b>						
1 - Licença semestral de exploração - Por cada máquina	7,50	3,54			42,14	53,18
2 - Registo de máquinas - Por cada máquina	7,50	3,54			83,14	94,18
3 - Averbamento por transferência de propriedade - por cada máquina	7,50	3,54			33,14	44,18
4 - Segunda via do título de registo - Por cada máquina	7,50	3,54			22,14	33,18
<b>ARTIGO 55º - Licença para venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de vendas - por ano</b>						
	7,50	3,54			52,14	63,18
<b>CAPÍTULO XIII</b>						
<b>FORNECIMENTO E LIGAÇÃO DE ÁGUA</b>						
<b>ARTIGO 56º - Fornecimento de água - por mês e por m<sup>3</sup> de água consumida</b>						
1 - Consumidores domésticos						
a) Escalão 1 - Até 5 m <sup>3</sup>	0,24	0,10	0,02			0,32
b) Escalão 2 - De 6 a 15 m <sup>3</sup>	0,46	0,18	0,07			0,57
c) Escalão 3 - De 16 a 25 m <sup>3</sup>	0,89	0,35	0,18			1,06
d) Escalão 4 - De 26 a 50 m <sup>3</sup>	2,08	0,83	0,56			2,35
e) Escalão 5 - Superior a 50 m <sup>3</sup>	3,63	1,45	0,95			4,13
2 - Conjuntos habitacionais com áreas ajardinadas comuns superiores a 1.500 m <sup>2</sup>	0,35	0,14	0,02			0,47
3 - Consumidores não domésticos: unidades hospitalares, hoteleiras, comerciais, industriais e de serviços						
a) Unidades hospitalares, hoteleiras, comerciais e industriais						
1 - Até 150 m <sup>3</sup> de consumo/mês	1,19	0,47	0,25			1,41
2 - Pela parte do consumo que exceda os 150 m <sup>3</sup>	1,24	0,49	0,26			1,47
b) Instituições de crédito e organismos da administração pública						
1 - Até 150 m <sup>3</sup> de consumo/mês	1,28	0,51	0,27			1,52
2 - Pela parte do consumo que exceda os 150 m <sup>3</sup>	1,37	0,55	0,30			1,62
4 - Consumidores especiais: instituições públicas e particulares sem fins lucrativos e de solidariedade social	0,71	0,28	0,16			0,83
5 - Disponibilidade de água em bocas de incêndio localizadas em prédios, por cada uma e por ano	19,22	7,65			2,65	29,52
<b>ARTIGO 57º - Disponibilidade de serviço - por mês</b>						
1 - Contador até 15 mm	1,92	0,76			0,80	3,48

**TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS**

	Custos Directos	Custos Indirectos	Incentivo	Incen. extraordin.	Desincentivo	Valor Final sem IVA
2 - Contador de 16 mm a 25 mm	4,67	1,86			4,50	11,03
3 - Contador superior a 25 mm	8,31	3,31			4,50	16,12
<b>ARTIGO 58º - Ligação domiciliária de água</b>						
1 - Ligação de água						
a) Contrato	10,95	3,37				14,32
b) Restabelecimento de ligação	10,95	3,37				14,32
c) Restabelecimento por falta de pagamento	10,95	3,37			41,04	55,36
d) Alteração de titularidade de contrato	4,91	2,18				7,09
2 - Ligação com inclusão de abertura e fecho de vala e reposição do pavimento	0,00	0,00				
a) Em arruamento sem trânsito automóvel - por metro linear	49,13	0,00				49,13
b) Em arruamento com trânsito automóvel e ligações inferiores a 75 mm de diâmetro - por metro linear	63,89	0,00				63,89
c) Em arruamento com trânsito automóvel e ligações superiores a 75 mm de diâmetro - por metro linear	77,65	0,00				77,65
3 - Intervenção na rede						
a) Em arruamento sem trânsito automóvel - por intervenção	92,23	0,00				92,23
b) Em arruamento com trânsito automóvel e ligações inferiores a 75 mm de diâmetro - por intervenção	241,59	0,00				241,59
c) Em arruamento com trânsito automóvel e ligações superiores a 75 mm de diâmetro - por intervenção	271,74	0,00				271,74
4 - Caixa de plástico - por alojamento de contador	18,00	0,00				18,00
<b>CAPÍTULO XIV</b>						
<b>TEATRO MUNICIPAL BALTAZAR DIAS</b>						
<b>ARTIGO 59º - Aluguer do espaço (revogado pelo Regulamento de Utilização do Teatro Municipal Baltazar Dias)</b>						
1 - Por dia						
a) Acresce, pela realização de mais do que um espectáculo por dia						
<b>ARTIGO 60º - Montagens e ensaios (revogado pelo Regulamento de Utilização do Teatro Municipal Baltazar Dias)</b>						
1 - Dias úteis, além do horário normal de funcionamento, até as 00:00 - por hora						
2 - Fins de semana e feriados						
a) Por dia						
1 - Acresce, pela utilização entre as 00:00 e as 08:00 - por hora						
<b>CAPÍTULO XV</b>						
<b>ESPAÇO INTERNET</b>						
<b>ARTIGO 61º - Acesso à Internet</b>						
1 - 1 hora	1,50	1,42	0,87			2,05
2 - 30 minutos	0,75	0,71	0,44			1,02
3 - 15 minutos	0,37	0,36				0,73
<b>ARTIGO 62º - Impressões</b>						
1 - Tamanho A4	0,92	0,87	0,73			1,06
2 - Tamanho A3	2,00	1,91	1,33			2,58
<b>ARTIGO 63º - Emissão de diploma de competências básicas em tecnologias de informação</b>	3,15	3,00	0,28			5,87